

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	INSTITUI A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, CRÉDITO ORIENTADO E INCENTIVO PRODUTIVO PARA COSTUREI		
<b>Autor:</b>	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
<b>Usuário assinator:</b>	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
<b>Data da criação:</b>	14/04/2026 12:55:21	<b>Data da assinatura:</b>	14/04/2026 12:55:25



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO  
14/04/2026

### **INSTITUI A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, CRÉDITO ORIENTADO E INCENTIVO PRODUTIVO PARA COSTUREIRAS E PEQUENOS ATELIÊS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, indica:

Art. 1º. Fica sugerida a criação do Programa de Capacitação, Crédito Orientado e Incentivo Produtivo para costureiras e pequenos ateliês, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º. O Programa de Capacitação, Crédito Orientado e Incentivo Produtivo para costureiras e pequenos ateliês terá como objetivos:

- I – Fortalecer pequenos negócios de confecção;
- II – Incentivar a formalização;
- III – Promover qualificação profissional;
- IV – Estimular a produção local.

Art. 3º. O Programa de Capacitação, Crédito Orientado e Incentivo Produtivo para costureiras e pequenos ateliês terá como diretrizes as seguintes ações:

- I – Oferta de cursos de modelagem, corte e costura;
- II – Capacitação em gestão e vendas digitais;
- III – Linhas de microcrédito produtivo;
- IV – Apoio à formação de cooperativas;

V – Feiras de confecção local;

VI – Parcerias com o setor têxtil.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Deputada Emilia Pessoa – PSDB**

## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

### **JUSTIFICATIVA**

O setor de confecção possui grande relevância econômica e social no Estado do Ceará, sendo responsável pela geração de renda para milhares de famílias, especialmente por meio do trabalho de costureiras autônomas, pequenos ateliês e empreendimentos familiares.

Apesar da importância desse segmento, muitos profissionais ainda atuam na informalidade e enfrentam dificuldades relacionadas ao acesso a crédito produtivo, qualificação técnica, inovação e inserção em novos mercados, incluindo o comércio digital.

O fortalecimento de costureiras e pequenos ateliês representa não apenas incentivo ao empreendedorismo, mas também uma estratégia de desenvolvimento local e inclusão produtiva, com impacto significativo na economia regional e na autonomia financeira de mulheres trabalhadoras.

A implementação de um programa estadual específico para esse público poderá estimular a formalização, modernizar processos produtivos, ampliar oportunidades de comercialização e fortalecer a cadeia têxtil e de vestuário no Ceará.

Investir nesse segmento significa reconhecer o valor do trabalho artesanal e da produção local, promovendo desenvolvimento econômico sustentável e geração de renda.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)